

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 365 DE 31 DE OUTUBRO DE 1 962.

Eu, José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam a partir de 1º de Janeiro de 1 962, fixados os vencimentos dos funcionários da Prefeitura Municipal assim discriminados:

CARGOS	ANUAIS
Diretor em Comissão	Cr\$ 63 000,00
Administ. Chefe em Comissão	Cr\$ 63 000,00
Chefe de Sec. Administ.em Comissão	Cr\$ 37 800,00
Zelador do Cemiterio	Cr\$ 100 800,00
Lixeiro	Cr\$ 100 800,00

ARTIGO 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito - suplementar de Cr\$ 54 600,00 (CINCOENTA E QUATRO MIL E SEISSIONTOS CRUZEIROS), para efetuar o pagamento dos Cargos em Comissão.

§ UNICO - Os créditos correspondentes a os respectivos cargos são, Cr\$ 21 000,00(Vinte e um mil cruzeiros)- Cr\$ 21 000,00(VINTE E UM MIL CRUZEIROS) Cr\$ e Cr\$ 12 600,00(DOZE MIL E SEISSIONTOS CRUZEIROS).

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

§ UNICO - A presente lei será incluída nos Orçamentos vindouros.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 31 de outubro de 1 962.

José Morales Agudo
José Morales Agudo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ



TURA, NA DATA SUPRA.


Josias Alves de Azevedo
Secretário Interino.